



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Departamento Municipal de Educação de Paraisópolis no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador do Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Paraisópolis – MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA

01 vaga para Coordenador do Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS AO CARGO:

- 3.1 Ser graduado em nível superior.
- 3.2 Ser professor da Rede Pública de Ensino atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006
- 3.3 Ser agente público vinculado em cargo efetivo ao mantenedor do Polo UAB.
- 3.4 Residir no município do Polo UAB, no caso em Paraisópolis- MG
- 3.5 Disponibilidade de 40 horas semanais.
- 3.6 Experiência mínima de um ano no magistério.
- 3.7 Experiência na gestão para Educação a Distância.
- 3.8 Domínio com o uso do computador, internet, webconferência, vídeoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.
- 3.9 Dedicção integral.
- 3.10 Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período comprobatório para efetivação ao cargo público.
- 3.11 Possuir curso de Gestão Articulada de Polos UAB, com carga horária mínima de 180 horas.
- 3.12 Possuir disponibilidade de atendimento aos finais de semana.

4. DA FUNÇÃO

4.1 Função:
Coordenador de Polo UAB.

4.2 Descrição das atividades:
Gestão e administração do Polo UAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

4.3 Regime de Trabalho:
40 horas semanais.

4.4 Horários:

De segunda a sexta-feira no período das 13 horas às 17 horas (cumprindo as 20 horas) e 20 horas distribuídas no período noturno e aos sábados e/ou domingos conforme necessidade dos alunos atendidos nos cursos ofertados pela UAB.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 05/04/2019 a 11/04/2019

5.2 Horário: de 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas

5.3 Procedimentos para inscrição:

Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Curriculum Lattes atualizado e documentado e entrega-los na sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Duque de Caxias, 177, Centro, nesta cidade, juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

5.4 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.

6.2 Curriculum Lattes devidamente documentado.

6.3 Comprovante de formação superior.

6.4 Comprovante de endereço.

6.5 Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico.

6.6 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB.

6.7 Declaração do candidato de dedicação integral para o cargo de Coordenador de Polo UAB.

6.8 Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD.

6.9 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferencia, vídeoconferencia, ambiente virtual de aprendizagem, se tiver capacitações anexar.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Departamento Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa – Fase eliminatória

Verificação dos documentos exigidos nos itens 5.3 e 6 deste Edital.

7.1.2 Segunda Etapa – Fase classificatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

Análise da pontuação do Curriculum Lattes (Anexo II)

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste Edital.

8.2 O resultado da seleção será publicada pelo Departamento Municipal de Educação no dia 15/04/2019.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pelo Departamento Municipal de Educação conforme a demanda.

10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto no Departamento Municipal de Educação mediante o preenchimento do formulário (Anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O prazo será de 03 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

11.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que deiz respeito às necessidades administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- XIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- XIV. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XVI. Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVII. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- XVIII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XIX. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no plo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XXI. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXII. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXIII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIV. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXV. Articular-se com DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações;
- XXVI. Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pelo Departamento Municipal de Educação.

13.2 Este Edital é regulado pelas Portarias Capes Nº 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.

13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a CAPES fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo.

Paraisópolis, 04 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Data Expedição:
Data de ingresso no serviço público municipal:		
Possui domínio no uso do computador, internet, webconferencia, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Possui disponibilidade para atuar com Exclusividade no cargo de Coordenador de Polo UAB		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Endereço Residencial:		
Telefones de contato:		
Email para contato:		
Documentos anexados:		
<input type="checkbox"/> Curriculum Lattes atualizado <input type="checkbox"/> Comprovante de formação superior <input type="checkbox"/> Comprovante de endereço <input type="checkbox"/> Documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico Público <input type="checkbox"/> Ser agente público vinculado em cargo efetivo <input type="checkbox"/> Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB <input type="checkbox"/> Declaração do candidato de dedicação integral para o cargo de Coordenador de Polo UAB <input type="checkbox"/> Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD <input type="checkbox"/> Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferencia, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem		

Paraisópolis, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

Crítérios	Valores	Pontuação
Graduação (máximo 1 com comprovação)	10 pontos	
Experiencia profissional na Educação à Distancia (comprovar atuação)	05 pontos a cada ano de atuação	
Cursos de formação com foco na gestão para a Educação a Distancia (comprovar formação)	02 pontos a cada 10 horas de curso	
Cursos de formação com foco no uso do computador, internet, webconferencia, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (comprovar formação)	01 ponto a cada 10 horas de curso	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO		

Paraisópolis, _____ de _____ de 2019

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Duque de Caxias, 177 – Centro – Tel.: (XX35) 3651 – 2428

Cep.: 37.660-000 - Paraisópolis / MG

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF _____,
apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de Contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Paraisópolis, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato